

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0465/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação, o presente Projeto de Lei Complementar que “Altera o artigo 1º da lei Complementar nº 4.498, de 2014”.

Nestes termos, requerem a tramitação e a sua aprovação.

Imbituba, 06 de maio de 2019.

Roberto Luiz Rodrigues
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
1º Secretário

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROBERTO LUIZ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A MESA DIRETORA vem, no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0465/2019

Altera o artigo 1º da lei Complementar nº 4.498, de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica instituído o auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Imbituba, excetuando os agentes políticos definidos no art.39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Imbituba, 06 de maio de 2019.

Roberto Luiz Rodrigues
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
1º Secretário

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
2º Secretário

